



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 16 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 08
Portarias	09 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 119/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 119/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11041799498.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

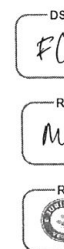
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60, com sede na Rod. AL 115, S/N, Lagoa do Rancho, Zona Rural, Craibas-AL, neste ato representada pelos Srs. Marnes Costa Machado Gomes e Francisco Celso Dal Rio Filho.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 119/2024, processo administrativo nº 2024.11041799498.PROCADM.PMP, com fundamento no *caput* do art. 107 da lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 119/2024, processo administrativo nº 2024.11041799498.PROCADM.PMP, por igual período, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 19/11/2025 e término em 19/11/2026;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 19 de novembro de 2025.

Gustavo de Alencar Freitas
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

Assinado por: <i>Marnes Costa</i> F349DBE4C8D24FA...	DocuSigned by: <i>Francisco Celso Dal Rio Filho</i> 0C28CCD1831F478...
MARNES COSTA MACHADO GOMES REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 119/2024

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 119/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrito no CNPJ nº 16.982.376/0002-60, sediada na Rod. AL 115, S/N, Lagoa do Rancho, Zona Rural, Craíbas- AL, neste ato representada pelos Srs. Marnes Costa Machado Gomes e Francisco Celso Dal Rio Filho.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de valor do Contrato PMP nº 119/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O reajuste ora concedido tem amparo nos arts. 92 e 124 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E NOVOS VALORES

O valor global do Contrato nº 119/2024, anteriormente fixado em R\$ 1.658.405,76 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.727.757,24 (um milhão setecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), representando um acréscimo pelo índice IPCA de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Valores anteriormente fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/MES	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	RESÍDUOS SÓLIDOS PRIVADO (CLASSE II A)	1.570,46	TONELADA	R\$: 88,00	R\$:138.200,48
VALOR GLOBAL: R\$: 1.658.405,76					

Agora fixados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE IPCA	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	RESÍDUOS SÓLIDOS PRIVADO (CLASSE II A)	4,18%	TONELADA	R\$: 91,68	R\$:1.727.757,24
VALOR GLOBAL: R\$: 1.727.757,24					

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Doc Ar CL
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

Assinado por: <i>Marnes Costa</i> F349DBE40BD24FA	DocuSigned by: <i>Francisco Celso Dal Rio Filho</i> DC287CDD18345278
MARNES COSTA MACHADO GOMES REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO REPRESENTANTE LEGAL

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Prefeitura Municipal de Penedo/AL, 19 de novembro de 2025.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022

Termo de apostilamento ao contrato contrato nº 043/2022 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação de diversas ruas da cidade, no município de Penedo/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e o Senhor Prefeito Ronaldo Pereira Lopes, inscrito no CPF Nº 123.590.764-34.

CONTRATADA: **FP CONSTRUTORA LTDA**, com sede estabelecida na Via secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-585, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 41.160.680/0001-98, neste ato representada por Sra. **Lucilene Freire Peixoto**, inscrito no CPF sob nº 382.187.394-91

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo Nº043/2022, originado pelo processo administrativo Nº **0001318/2022.PMP**, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, § 8º, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA: O presente termo como finalidade o remanejamento da fonte de recurso:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA:

ÓRGÃO 16.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNID. ORÇAMENTÁRIA 16.029 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PROJETO/ATIVIDADE 1.009 – PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
CLASS. ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS 2100 – TRANSF. CONVS. – OUTROS
VALOR – R\$14.820.062,00 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL E SESENTA E DOIS REAIS)





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORGÃO: 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PROJETO ATIVIDADE: 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
CLASS. ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R\$ 780.003,27

PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 16.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
UNID. ORÇAMENTÁRIA 16.029 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
PROJETO/ATIVIDADE 1.009 – PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
CLASS. ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS 20242289003 – EMENDA PARLAMENTAR
**VALOR - R\$ 264.543,48 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL
QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO
CENTAVOS)**

ÓRGÃO 16.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNID. ORÇAMENTÁRIA 16.029 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PROJETO/ATIVIDADE 1.009 – PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
CLASS. ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS 2100 – TRANSF. CONVS. – OUTROS
**VALOR – R\$14.820.062,00 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL
E SESENTA E DOIS REAIS)**

ORGÃO: 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PROJETO ATIVIDADE: 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
CLASS. ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R\$ 780.003,27





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 15 de dezembro de 2025.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.12.15 18:16:03 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 15/12/2025 17:05:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491
Luciene Freire Peixoto
FP Construtora LTDA

Assinado de forma digital por
LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491
Dados: 2025.12.15 10:11:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seinfra@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aplica a penalidade de demissão à servidora pública Nívia de Souza Ramos Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fundamento no art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Penedo,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025.24045120748.O.PMP, devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a referida Comissão concluiu pela responsabilização da servidora em razão da prática de abandono de emprego por período superior a noventa dias;

CONSIDERANDO a devolução espontânea, por parte da servidora investigada, de valores percebidos sem a correspondente prestação laborativa;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de **demissão** à servidora **Nívia de Souza Ramos Araújo**, matrícula nº **19.310**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, com fundamento no art. 213, inciso I, da Lei Municipal nº 228, de 1955 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Penedo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 16 de dezembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES

Prefeito Municipal

